

Guia técnico

Auditoria de previdência *aberta* quando é obrigatória

Auditoria de previdência aberta (EAPC): quando é obrigatória, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor.

NORMA BASE

NBC TA - SUSEP

PÚBLICO

Diretoria e conselho de
EAPC

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de previdência aberta é obrigatória para as entidades abertas de previdência complementar e para as seguradoras que operam planos de previdência aberta, todas supervisionadas pela SUSEP. Se a sua entidade comercializa PGBL, VGBL ou planos tradicionais, as demonstrações financeiras precisam ser auditadas por auditor independente, e a escolha desse auditor tem consequência direta sobre prazo, custo e tranquilidade regulatória.

Este guia responde às perguntas que quem contrata realmente faz: quando a auditoria é exigida, o que o trabalho inclui, quanto tempo leva, o que faz o preço variar e como escolher o auditor certo. Para conhecer o escopo do serviço, veja a página de auditoria independente da MERC, firma especializada no mercado financeiro brasileiro.

Antes de detalhar cada ponto, vale fixar uma distinção que muda tudo no planejamento: previdência aberta (EAPC, supervisionada pela SUSEP) não é a mesma coisa que previdência fechada (fundo de pensão, EFPC, supervisionado por outro regulador). As duas têm regimes, produtos e exigências próprias. Este conteúdo trata da previdência aberta; para o outro regime, consulte o material sobre auditoria de fundo de pensão.

P	A
Supervisor	SUSEP, no âmbito do Sistema Nacional de Seguros Privados
Produtos típicos	PGBL, VGBL e planos tradicionais de acumulação e renda
Base legal central	Lei Complementar 109/2001 e Decreto-Lei 73/66, com normas do CNSP/SUSEP
Núcleo técnico da auditoria	Provisões técnicas, ativos garantidores e adequação de capital
Habilitação do auditor	Registro na CVM e experiência no segmento supervisionado pela SUSEP

Panorama da previdência aberta e o que a auditoria examina de forma central.

Guia técnico

Quando a auditoria de previdência aberta é obrigatória e quem exige

A obrigação decorre do regime de supervisão da SUSEP. Entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras autorizadas a operar planos de previdência aberta devem elaborar demonstrações financeiras anuais e submetê-las a auditoria independente. A exigência não é um favor ao mercado: é condição de funcionamento e de prestação de contas ao supervisor, aos participantes dos planos e ao próprio conselho da entidade.

Na prática, a auditoria acompanha o ciclo contábil da entidade e é parte da régua regulatória do segmento. Além das demonstrações do encerramento do exercício, o segmento trabalha com informações periódicas e com a avaliação atuarial das provisões, o que exige que a auditoria dialogue com o atuário responsável. Quem exige, portanto, é o arcabouço da SUSEP; quem se beneficia de um trabalho bem-feito é a própria entidade, que evita ressalva e reprocessamento.

Contexto

O que o trabalho de auditoria inclui na prática

A auditoria de uma entidade de previdência aberta vai muito além de conferir se o balanço fecha. O núcleo do trabalho está nas provisões técnicas, o compromisso da entidade de pagar benefícios e resgates no futuro, que precisam ser avaliadas quanto à suficiência, à consistência com as notas técnicas atuariais e à aderência às bases dos planos.

Em torno desse núcleo, o trabalho cobre os ativos garantidores dessas provisões e sua adequada vinculação, a mensuração de instrumentos financeiros a valor justo, o reconhecimento de receitas de contribuições e prêmios, a adequação de capital e a qualidade dos controles internos. A auditoria também examina divulgações e a governança sobre estimativas de alta incerteza, um ponto que dialoga com o que já tratamos sobre mensuração a valor justo.

P	A
Provisões técnicas	Suficiência, consistência com a nota técnica atuarial e com as bases dos planos
Ativos garantidores	Existência, titularidade, valor justo e vinculação às provisões
Receitas	Reconhecimento de contribuições, prêmios e carregamentos
Capital e solvência	Adequação aos requerimentos do regime de supervisão
Controles internos	Ambiente de controle, conciliações e trilha de evidência

As frentes centrais de uma auditoria de entidade de previdência aberta.

Requisito

Prazo típico e o que a entidade precisa entregar

O prazo depende do porte e da complexidade da carteira, mas um trabalho bem organizado costuma se distribuir em duas janelas: uma fase de planejamento e testes de controles ao longo do exercício, e uma fase de fechamento após a data-base, quando se testam saldos e divulgações. Concentrar tudo na virada do ano é o que mais atrasa a emissão do relatório.

Do lado da entidade, a auditoria flui quando estão disponíveis desde cedo: as demonstrações e o balancete de fechamento, a avaliação atuarial e as notas técnicas dos planos, a composição e a custódia dos ativos garantidores, as políticas contábeis e de investimentos, e as conciliações que sustentam os saldos. Acesso tempestivo a essas bases, e ao atuário responsável, encurta o prazo e reduz idas e vindas.

Prática

O que faz o custo variar

Não existe preço único, e desconfie de quem oferece um número fechado sem conhecer a entidade. O custo varia por critérios objetivos: o porte e o volume das provisões técnicas, a diversidade e a complexidade da carteira de ativos garantidores, a quantidade de planos e produtos, a maturidade dos controles internos e dos sistemas, e a existência de operações incomuns ou de partes relacionadas.

Entidades com controles maduros, dados organizados e uma única linha de produtos simples tendem à ponta mais baixa da faixa; entidades com muitos planos, carteiras de ativos ilíquidos mensurados a valor justo e controles ainda em construção puxam o esforço, e o custo, para cima. O critério que importa é o esforço técnico real, medido em horas de profissionais qualificados, não um valor arbitrário.

Evidência

Como escolher o auditor de uma entidade de previdência aberta

O primeiro critério é verificável: o auditor deve ter registro na CVM e a firma deve ter experiência concreta no segmento supervisionado pela SUSEP. Auditar provisões técnicas e ativos garantidores exige repertório específico; uma firma sem essa vivência aprende no seu balanço, o que custa tempo e risco.

O segundo é a capacidade de dialogar com o atuário, porque a suficiência das provisões é o coração do trabalho e depende dessa interface. O terceiro é a estrutura de revisão da própria firma, com revisão de qualidade do trabalho, e a clareza sobre quem conduz o serviço. Peça referências no segmento, entenda quem estará no dia a dia e confirme a habilitação. Esses são critérios objetivos, e não promessas.

Conclusão

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar, ou auditar mal, não é uma economia: é um passivo adiado. No regime de supervisão da SUSEP, a ausência de demonstrações auditadas ou a entrega de informações inconsistentes expõe a entidade a exigências do supervisor, a reproprocessamento e a questionamentos que consomem mais recursos do que o trabalho bem-feito teria consumido.

Há também o custo silencioso. Provisões técnicas subavaliadas mascaram um compromisso real com os participantes; ativos garantidores mal mensurados distorcem a solvência aparente. Uma auditoria que desafia essas medidas protege a entidade de um problema que só apareceria mais tarde, maior e mais caro. Para discutir o caso concreto da sua entidade, o caminho é o contato.

Guia técnico

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.